Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.699, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, o veículo marca Renault Clio EXP 1616VS, Ano/Modelo 2007/2008, Placas IOH 3914, número do Chassi 8A1LB8E158L896606, Renavam 00943318971, Cor Branca, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação, o veículo marca Renault Clio EXP 1616VS, Ano/Modelo 2007/2008, Placas IOH 3914, número do Chassi 8A1LB8E158L896606, Renavam 00943318971, Cor Branca, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER.

Parágrafo único. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, arcará com todas as despesas de licenciamento e manutenção do veículo recebido.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 5.334, de 16 de abril de 2013.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Setembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.